



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 28 do mês de maio de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade Documental em vigor e consta das Listagens de Eliminação de Documentos da 11ª Zona Eleitoral (Listagem 1 - Anexo do Edital nº 56/2023 e Listagem 2 - Anexo do Edital nº 16/2025 - processo SEI nº 01057/2025), aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação Documental e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico de 23.11.2023 (Edição nº 219/2023, p. 56-63) e de 06.03.2025 (Edição nº 42/2025 - p. 30-36), respectivamente, procedeu à eliminação, por meio da parceria firmada em Acordo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Rio Grande do Norte (COOCAMAR), de 30,17 (trinta vírgula dezessete) metros lineares de documentos relativos a expedientes administrativos diversos integrantes do acervo da 11ª Zona Eleitoral, do período de 1995 a 2021.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Raquel dos Santos

Membro da CPAD

Responsável pela supervisão e acompanhamento da eliminação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 03/06/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2352123&crc=A94CA97B informando, caso não preenchido, o código verificador **2352123** e o código CRC **A94CA97B**.